



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 29 DE JUNHO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.642

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 09
DESPACHO.....	PÁG. 17
EXTRATO.....	PÁG. 18
ERRATA.....	PÁG. 18
EXTRATOS.....	PÁG. 19
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 24
AVISOS.....	PÁG. 24
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 26

## LEI

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8821, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

*Nomeia a entidade educacional  
Escola Municipal Grande Retiro.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada, desde já, **ESCOLA MUNICIPAL GRANDE RETIRO**, o estabelecimento de ensino a ser construído no bairro de mesmo nome do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23  
dias do mês de junho de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**Dário Délia Campos**  
**Euler Lázaro de Moraes**  
**Jorge dos Reis Pinheiro**  
**Kleber Branquinho Adorno**

**Leodante Cardoso Neto**  
**Luiz Alberto Gomes de Oliveira**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Márcia Pereira Carvalho**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Paulo Rassi**  
**Sérgio Antônio de Paula**  
**Walter Pereira da Silva**

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8822, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

*Dispõe sobre a instalação de  
câmeras de vídeo no entorno das  
agências bancárias e instituições  
financeiras e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município de Goiânia deverão instalar e manter em funcionamento câmeras de vídeo colocadas no seu entorno, para fins de maximização da segurança de seus clientes e funcionários, de suas instalações e dos valores depositados.

**§ 1º** Cada agência bancária ou instituição financeira de que trata o caput deste artigo, deverá manter em funcionamento câmeras para cobertura externa em cada local de entrada e saída e/ou de passagem externa obrigatória.

§ 2º O monitoramento feito pelas referidas câmeras será realizado por meio de gravação dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo que as imagens gravadas deverão ser salvas em local seguro, preservadas pelo período mínimo e 06 (seis) meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades políticas, sempre que solicitado.

**Art. 2º** As instituições bancárias e financeiras que infringirem o disposto no art. 1º desta Lei, ficam sujeitas ao pagamento de multa, a ser fixada na sua regulamentação, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis no caso.

§ 1º A multa terá valor dobrado, em caso de reincidência.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir o regulamento necessário à fiel execução da presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida do Silva  
Paulo Rassi  
Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

## DECRETO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2530, DE 04 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.736.082-1/2009, **RESOLVE colocar** as servidoras **KARLA SILVA FERREIRA MESQUITA**, matrícula n.º **958476-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **LUSIA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º **958670-1**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestarem serviço no Gabinete do Vereador Iram Saraiva, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, a partir de 1º de maio e até 31 de dezembro de 2009**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2617, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar** o Decreto nº 2.522, de 04 de junho de 2009, que nomeou **TASSIANE TAMIRES MARTINS MACHADO** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **THASCIANY THAMIRYS MARTINS MACHADO**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2618, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2283, de 26 de maio de 2009**, que *nomeou SILVANA GONÇALVES CUSTÓDIO* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Turismo**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2619, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2285, de 26 de maio de 2009**, que *nomeou LUIZ CARLOS RABELO NAVES JÚNIOR* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar

como sendo **Procuradoria Geral do Município**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2620, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1.077, de 06 de maio de 2009**, que nomeou **MARGARETH COSTA PEREIRA MACHADO**, matrícula n.º 508705, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-1*, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 31 de março de 2009**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 2621, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.515, de 04 de junho de 2009**, que *nomeou RITA DE KÁSSIA DA ROCHA BORGES FRAZÃO*, matrícula n.º 563935, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Educação**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 2622, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2283, de 26 de maio de 2009**, que *nomeou ZILDA NUNES RIBEIRO DE ANDRADE* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Serviços Administrativos I - Recepção e Telefonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria do Governo Municipal**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 2623, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.168, de 06 de maio de 2009**, que *nomeou ROBERTA BRETTAS FERREIRA*, matrícula n.º 665703, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de janeiro de 2009**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 2624, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 605, de 16 de fevereiro de 2009**, que *nomeou ARMINDO DE OLIVEIRA* para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-1, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, *na parte relativa ao nome e à matrícula*, para considerar como sendo **ARMINDO VIEIRA DE**

**OLIVEIRA**, matrícula nº 664049, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2625, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 2.150, de 06 de maio de 2009**, que nomeou **JORGE ALFREDO PAGGIARO FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2626, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2283, de 26 de maio de 2009**, que nomeou **LUDMILLA CARDOSO GUIMARÃES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Educação**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2627, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.512.152-8/2008, de interesse de **GOIÂNIAAGRO COMERCIAL LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra QR-39, situado na Alameda das Acáias, com Rua das Palmeiras, Sítio de Recreios Mansões Bernardo Sayão, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>4.988,65m<sup>2</sup></b>
Frente para Alameda das Acáias.....	.....	70,01m <sup>2</sup>
Fundo, confrontando com os		
Lotes 02-A e 04.....	.....	60,00+25,00+20,99m <sup>2</sup>
Lado direito, confrontando com a		
Rua das Palmeiras.....	.....	29,86m <sup>2</sup>
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 .....	.....	91,23m <sup>2</sup>
Pela Linha de Chanfrado, Rua das Palmeiras com Rua Alameda das		

Acácas.....	23,40m <sup>2</sup>
<b>LOTE 02-A</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>1.500,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua das Palmeiras.....	25,00m <sup>2</sup>
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	25,00m <sup>2</sup>
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	60,00m <sup>2</sup>
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	60,00m <sup>2</sup>

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2628, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.580.111-1/2008, de interesse de **D'MELO CONSTRUTORA LTDA.**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 18, situado na Rodovia R-2 e Rua AB-21, Residencial Alice Barbosa - Extensão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 18, 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E, 18-F, 18-G, 18-H, 18-I e 18-J, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>454,48m<sup>2</sup></b>
----------------	-------------	----------------------------

Frente para a Rua AB-21	9,04+8,41m
Fundo, confrontando o Lote 19	24,95m
Lado direito, confrontando com a Rodovia R-2	15,84m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-A	29,33m
<b>LOTE 18-A</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>315,93m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 21	10,05+0,86m
Lado direito, confrontando com o Lote 18	29,33m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-B	33,50m
<b>LOTE 18-B</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>335,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-A	33,50m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-C	33,50m
<b>LOTE 18-C</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>335,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-B	33,50m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-D	33,50m
<b>LOTE 18-D</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>335,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-C	33,50m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-E	33,50m
<b>LOTE 18-E</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>335,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-D	33,50m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-F	33,50m
<b>LOTE 18-F</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>335,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-E	33,50m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-G	33,50m
<b>LOTE 18-G</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>335,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-F	33,50m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-H	33,50m
<b>LOTE 18-H</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>335,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-G	33,50m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-I	33,50m
<b>LOTE 18-I</b>	<b>ÁREA</b>
	<b>331,94m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 21	3,63+7,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-H	33,50m

Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-J	31,45m
<b>LOTE 18-J</b>	<b>ÁREA</b>
Frente para a Rua AB-21	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 14	12,11m
Lado direito, confrontando com o Lote 18-I	31,45m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 15	24,63m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 2026, de 27 de abril de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2629, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.531.282-0/2008, de interesse de **MARINHO LEMOS FILHO e OUTRA**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 72-A, situado às Ruas 226 e 235, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 e 1-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 1</b>	<b>ÁREA</b>	<b>335,10m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 226.....	10,80m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	15,20m	
Lado direito, confrontando com a Rua 235.....	17,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-A.....	22,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua 235 com Rua 226.....	7,07m	

<b>LOTE 1-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>334,40m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 226.....	15,20m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	15,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....	22,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	22,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2693, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “I”, **Lázara Pereira Rodrigues, matrícula n.º 65196-01**, por ter implementado os

requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais) e **Quinquênios (06): R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais), nos termos do Processo n.º 3.708.574-0/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2630, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.519.676-5/2008, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07, da Quadra QR-44, situado à Alameda das Espatódias e Via de Pedestre, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 07 e 7-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07	ÁREA	2.351,85m <sup>2</sup>
Frente para a Alameda das Espatódias.....	26,47m	
Fundo, confrontando com a Via de Pedestre.....	26,48m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07-A.....	87,67m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....	89,26m	

LOTE 7-A	ÁREA	2.359,27m <sup>2</sup>
----------	------	------------------------

Frente para Alameda das Espatódias.....	26,81m
Fundo, confrontando com a Via de Pedestre.....	26,81m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	87,62m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07 .....	87,62m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2631, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.024.403-6/2006 e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada, pelo período de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público, para provimento de cargos na Administração Direta, Autárquica e Fundacional, levado a efeito pelo Edital nº 001/2006, publicado no Diário Oficial nº 4.012, de 29 de novembro de 2006, e homologado através do Despacho nº 5331/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publicado no Diário Oficial nº 4.165, de 20 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24

dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## PORTARIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTRARIA N° 337, DE 22 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1000/09,

#### RESOLVE

nos termos do artigo 83 e do inciso I do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora **Thais Navas Gallo**, matrícula nº 5568492, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível V, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 12% (doze por cento) do vencimento do respectivo cargo e produzindo seus efeitos financeiros desde 08 de maio de 2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

**Francisco Jr**  
PRESIDENTE

**Djalma Araújo**  
1º SECRETÁRIO

**Dr. Gian**  
2º SECRETÁRIO  
em exercício

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTRARIA N° 338, DE 22 DE MAIO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

#### RESOLVE

retificar a Portaria nº 288, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre a aposentadoria voluntária de João Carvalho de Matos, matrícula nº 16861, no cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, em sua parte final, para fazer constar onde se lê: *Câmara Municipal de Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2009, leia-se: Câmara Municipal de Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2009*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

**Francisco Jr**  
PRESIDENTE

**Djalma Araújo**  
1º SECRETÁRIO

**Dr. Gian**  
2º SECRETÁRIO  
em exercício

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 339, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

ORD.	SERVIDOR	INICIO/ FÉRIAS	EXERCÍCIO
01	Clarice Silva dos Anjos	01/03/2010	2007
02	Fernando Eurípedes de Souza Lima	03/08/2009	2007
03	Gilberto Pires de Souza	01/07/2009	2007
04	Helena Maria Matias da Silva	01/03/2010	2007
05	João Carvalho de Matos	01/04/2009	2007
06	José Luiz Vale Carvalho	01/04/2009	2008
07	Maria Louredo Soares	04/05/2009	2007
08	Marina Jorge Dáario Alcântara	01/04/2009	2008
09	Miguel Rodrigues Neves	04/01/2010	2008
10	Paulo Gomes de Sousa	01/02/2010	2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 340, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n° 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei n° 8776, de 19 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município n° 4542, de 29 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício n° 191/09,

**RESOLVE**

nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Reinaldo Assis Pantaleão	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Elias Vaz

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 341, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8776, de 19 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4542, de 29 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício G.V.A.M nº 202/2009,

**RESOLVE**

exonerar Anne Caroline Soares de Freitas do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, lotada no gabinete do Vereador Agenor Mariano, e nomear Albani Soares Ferreira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ora a disposição deste Poder Legislativo (Decreto nº 1909, de 14 de abril de 2009), para ocupar o mesmo cargo, atribuindo-lhe tão somente a gratificação do referido cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de junho de 2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

PORTARIA N° 342, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8776, de 19 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município n. 4542, de 29 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido na C.I. 053/2009,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edgar Augusto dos Santos Cruz	Assessor de Gabinete	AG.5

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lourdes Maria de Paula Santos	Assessor de Gabinete	AG.5

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**PORTRARIA N° 343, DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n. 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município n. 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício n. 224/2009,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vanessa Barros Machado	Assessor de Gabinete	AG.3

## 2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helio Eurípedes de Moura	Assessor de Gabinete	AG.3

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Gari Negro Jobs

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**PORTRARIA N° 344, DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8742, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 142/09 GVMB,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wender Mendes de Araújo	Assessor de Gabinete	AG.2

## 2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José de Barros Araújo	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Maurício Beraldo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 345, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 133/09,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Resplandes Cruz	Assessor Parlamentar I	CC.4

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudimar Magalhães de Almeida	Assessor Parlamentar I	CC.4

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 346, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2009-GVRB,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudia Rubia Mendonça Brasil Youssof	Assessor de Gabinete	AG.2
Walter Alves Teixeira Júnior	Assessor de Gabinete	AG.4

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Walter Alves Teixeira Júnior	Assessor de Gabinete	AG.2
Deusa Maria Silva de Paula Dias	Assessor de Gabinete	AG.4

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Rusembergue Barbosa

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 347, DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

**A M E S A D I R E T O R A D A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs. 1920, 1921, 1922 e 1923/09 - GVB,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabricia Ferreira Lemos	Assessor de Gabinete	AG.5
Claudio Henrique Borges	Assessor de Gabinete	AG.2
Nelson Gomes Gerais	Assessor Especial Legislativo II	CC.3
Wesley da Costa Teodoro	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cristiane Albernaz Menezes	Assessor de Gabinete	AG.5
Placídio Bueno Teixeira Filho	Assessor de Gabinete	AG.2
Benival Francisco dos Santos	Assessor Especial Legislativo II	CC.3
Fausta Helena das Graças	Assessor Parlamentar II	CC.5

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Bruno Peixoto

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
PRESIDENTE

**Djalma Araújo**  
1º SECRETÁRIO

**Geovani Antônio**  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 348, DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

**A M E S A D I R E T O R A D A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido na CI 025/09,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Johnathan Correa da Silva	Assessor de Gabinete	AG.1

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gloria Correa da Silva	Assessor de Gabinete	AG.1

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Tiãozinho do Cais

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
PRESIDENTE

**Djalma Araújo**  
1º SECRETÁRIO

**Geovani Antônio**  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
PRESIDENTE

**Djalma Araújo**  
1º SECRETÁRIO

**Geovani Antônio**  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 349, DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

**A M E S A D I R E T O R A D A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2009 GVDC,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vinicius Ribeiro	Assessor de Gabinete	AG.2
Elisangela da Cunha	Assessor Especial Legislativo I	CC.1

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joaquim Cardoso Júnior	Assessor de Gabinete	AG.2
Vinicius Ribeiro	Assessor Especial Legislativo I	CC.1

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Deivison Costa

**Francisco Jr**  
PRESIDENTE

**Djalma Araújo**  
1º SECRETÁRIO

**Geovani Antônio**  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTRARIA N° 350, DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

**A M E S A D I R E T O R A D A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0174/2009 GVDG,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alonso Lourenço de Oliveira Neto	Assessor de Gabinete	AG.2
Danilo José Moreira Fernandes	Assessor de Gabinete	AG.5
José Fernandes Alves Barbosa	Assessor Especial Legislativo II	CC.3
Laureni Souza dos Santos	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Fernandes Alves Barbosa	Assessor de Gabinete	AG.2
Alice Stenzel de Pina Ferreira	Assessor de Gabinete	AG.5
Laureni Souza dos Santos	Assessor Especial Legislativo	CC.3
Luciano Augusto Gonçalves Mascarenhas	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr. Gian

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

#### **PORTARIA N° 351, DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8742, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 106/09-GVTM,

#### **RESOLVE**

1.exonrar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Roberta Ribeiro Klein	Assessor de Gabinete	AG.4

2.nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Silvana Cardoso Fernandes	Assessor de Gabinete	AG.4

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Túlio Maravilha

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

#### **PORTARIA N° 352, DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8776, de 19 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4542, de 29 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios G.V.A.M nº 203 e 206/2009,

#### **RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Julio Cesar Teixeira de Freitas	Assessor de Gabinete	AG.1
Gilvan Pereira Rodrigues	Assessor de Gabinete	AG.5
Luciano Siqueira Madureira	Assessor de Gabinete	AG.5

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Anne Caroline Soares de Freitas	Assessor de Gabinete	AG.1
Sandra do Nascimento Silva	Assessor de Gabinete	AG.5
Wanderley Alves da Silva	Assessor de Gabinete	AG.5

VIGÊNCIA
1º de junho de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Agenor Mariano

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## DESPACHO

**SMARH**

PROCESSO N.º 30244036/2007  
NOME: SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS  
ASSUNTO: CONCURSO

**DESPACHO-GAB-SMARH-Nº 5761/2009**

Fica prorrogado até 30 de julho de 2009, o prazo para que os convocados pelo Edital nº 0041/2009, publicado no Diário Oficial nº 4.623, de 01 de junho de 2009, tomem posse no cargo para os quais foram aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2007.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

**JORGE DOS REIS PINHEIRO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**SMARH**

PROCESSO N.º 32032133/2007  
NOME: SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS  
ASSUNTO: CONCURSO

**DESPACHO-GAB-SMARH-Nº 5763/2009**

Fica prorrogado até 30 de julho de 2009, o prazo para que os convocados pelo Edital nº 0041/2009, publicado no Diário Oficial nº 4.623, de 01 de junho de 2009, tomem posse no cargo para os quais foram aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2007.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

**JORGE DOS REIS PINHEIRO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º: 34564477

Nome: INSTITUTO GOIANO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Assunto: Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO N.º 5163/2009. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pelo Instituto Goiano de Análises Clínicas, para de maneiro complementar, nos moldes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS-Goiânia;

Considerando relatório de auditoria n.º 356/09, que opina pela possibilidade do credenciamento;

Considerando Parecer n.º 682/09 do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar por **CRENDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA**, diretamente da Firma **INSTITUTO GOIANO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ n.º 021.067.97/0001-31**, serviços laboratoriais aos pacientes do SUS, conforme consta do presente Processo Administrativo, no valor total estimado de **R\$ 68.097,68 (sessenta e oito mil, noventa e sete reais, e sessenta e oito centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de Junho de 2.009.

**Paulo Rassi**  
Secretário

## EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 34/2009**PROCESSO:** 37285200**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda

**FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO** decorrente de autorização do Secretário Municipal de Saúde através do Despacho n.º 3365 de 04 de maio de 2009, por Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e Parecer n. 513 do Departamento do Contencioso, conforme consta no Processo n.º 37285200/2009.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de manutenção Preventiva, Corretiva e de Assistência Técnica especializada em equipamentos de esterilização nos equipamentos relacionados no Anexo II do Memo 993/2009, do Departamento da Rede Básica, solicitante da contratação, constante nos autos n° 37285200/2009, das Unidades de Saúde da **CONTRATANTE**, serviços estes que deverão ser prestados dentro do melhor padrão de atendimento.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, na forma da legislação pertinente, sendo de 90 (noventa) dias o prazo de vigência.

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2009.21.50.10.301.0015.2220.339039.17.20.03

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2009

## ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIOErrata para correção da data de vigência

**EXTRATO DOS CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2005.**

PROCESSO	CTTO	LABORATÓRIO	VALOR	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
35220313	010/08	ENDOSSON Endoscopia e Ultra-sonografia S/C	144.000,00	26/08/2008	25/08/2010

**EXTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO,  
QUALIDADE E CONTROLE  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
62	Paula Christina de Abrantes Figueiredo	Medico PSF	711.220.101-25	10/05/2009
63	Swzy Rocha de Moraes	Medico PSF	822.275.861-68	29/05/2009
64	Leandro Amaral Veloso	Medico PSF	928.007.931-04	27/05/2009
65	Sonia Maria Lima Marques	Auxiliar de Enfermagem	252.626.613-00	27/04/2007

Goiânia, 25 de junho de 2009.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2007 (RE-RATIFICAÇÃO)**

**1. ESPÉCIE:** Aditivo de re-ratificação

**2. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com

intervenência da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **LUCIANA DIAS REZENDE**

**3. OBJETO:**

Constitui objeto do presente aditivo a retificação do valor mensal da locação expresso no 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2007.

**4. PROCESSO N.º:** 35638431/2008

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 027/2006**

**1. FUNDAMENTO:**

art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**2. CONTRATANTES:**

**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, e a empresa **REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL LTDA**.

**3. OBJETO:**

prorrogação do Contrato nº 027/2006.

**4. VALOR:**

Estima-se o valor global do presente aditivo em **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, com o valor mensal de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, e o valor unitário da locação de banheiro químico portátil de **R\$ 30,00(trinta reais)**.

**5. Dotação Orçamentária:** .....

**6. N.º e data do empenho:** .....

7. PROCESSO N°: 36464917/2009

---

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

**LOCADORA** - Romilda Manzi - **PROPRIETÁRIA**.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2009**

**1. FUNDAMENTO:** Lei Complementar n° 171/2007

**2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e o Centro Educacional Alves Faria Ltda.

**3. OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a adoção de medidas específicas, quanto ao impacto no trânsito que possa causar a instalação do campus da COMPROMISSÁRIA.

**4. PROCESSO N°:** 36559705/2009

---

**COMURG**

**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE IMÓVEL**  
**N° 031/2009 - AJU**

Processo Administrativo n°. 37315559/2009

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ROMILDA MANZI**.

**DATA:** Goiânia, 21 de maio de 2009.

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Av. Paraná, Qd. 111, Lt. 12, n° 1038 - Setor Campinas, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio da Regional Campinas.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** **Global** - R\$ 17.341,92 (dezessete mil, trezentos e quarenta e um reais, noventa e dois centavos).

**FORO:** Goiânia-GO.

---

**COMURG**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE**  
**RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS N° 017/2009-DRAF**

Processo Administrativo n° 37750344/2009

**CONTRATANTES:** **TORRE LATINHAS E METAIS LTDA.** e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

**DATA:** Goiânia, 08 de junho de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Silvia Santos Silva e Sinthya Santos da Silva - **SÓCIAS**.

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

**FINALIDADE:** Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

IPSM

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

**Processo:** 3.707.782-8/2009.

**Espécie:** Termo de Acordo de Parcelamento n.º 013/2009.

**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e a senhora Maria Crispim Gonçalves.

**Objeto:** Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de pensão.

**Fundamento legal:** Decreto n.º 613, de 16/02/2009.

**Valor total:** 21.732,66 (vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**Número de parcelas:** 10 (dez).

**Valor de cada parcela:** R\$ 2.173,26 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

**Data da Assinatura:** 30 de março de 2009.

---

IPSM

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

**Processo:** 3.716.077-6/2009.

**Espécie:** Termo de Acordo de Parcelamento n.º 021/2009.

**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e a senhora Delcia Rocha Santos.

**Objeto:** Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de pensão.

**Fundamento legal:** Decreto n.º 612, de 16/02/2009.

**Valor total:** R\$ 11.341,71 (onze mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

**Número de parcelas:** 08 (oito).

**Valor de cada parcela:** R\$ 1.417,71 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2009.

---

IPSM

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

**Processo:** 3.680.355-0/2009.

**Espécie:** Termo de Acordo de Parcelamento n.º 022/2009.

**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e o senhor Francisco Ramos da Silva.

**Objeto:** Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de pensão.

**Fundamento legal:** Decreto n.º 2940, de 17/12/2008.

**Valor total:** R\$ 2.090,84 (dois mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos).

**Número de parcelas:** 02 (duas).

**Valor de cada parcela:** R\$ 1.045,42 (um mil, quarenta e cinco reais

e quarenta e dois centavos).

**Data da Assinatura:** 17 de junho de 2009.

---

IPSM

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

**Processo:** 3.680.355-0/2009.

**Espécie:** Termo de Acordo de Parcelamento n.º 023/2009.

**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e Eliane Ferreira da Silva, representada por Deusuita Dias Ferreira.

**Objeto:** Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de pensão.

**Fundamento legal:** Decreto n.º 2940, de 17/12/2008.

**Valor total:** R\$ 2.090,84 (dois mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos).

**Número de parcelas:** 02 (duas).

**Valor de cada parcela:** R\$ 1.045,42 (um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**Data da Assinatura:** 17 de junho de 2009.

---

IPSM

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

**Processo:** 3.739.988-4/2009.

**Espécie:** Termo de Acordo de Parcelamento n.º 024/2009.

**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e Marina Dongoni Veras e Silva.

**Objeto:** Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de pensão.

**Fundamento legal:** Decreto n.º 1225, de 12/03/2009.

**Valor total:** R\$ 10.807,95 (dez mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Número de parcelas:** 06 (seis).

**Valor de cada parcela:** R\$ 1.801,32 (um mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

**Data da Assinatura:** 17 de junho de 2009.

---

IPSM

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

**Processo:** 3.739.988-4/2009.

**Espécie:** Termo de Acordo de Parcelamento n.º 025/2009.

**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e o senhor Áureo Antônio Veras Silva.

**Objeto:** Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de pensão.

**Fundamento legal:** Decreto n.º 1225, de 12/03/2009.

**Valor total:** R\$ 10.807,95 (dez mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Número de parcelas:** 06 (seis).

**Valor de cada parcela:** R\$ 1.801,32 (um mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

**Data da Assinatura:** 17 de junho de 2009.

---

IPSM

**EXTRATO DE TERMO  
DE ACORDO DE PARCELAMENTO****Processo:** 3.720.602-4/2009.**Espécie:** Termo de Acordo de Parcelamento n.º 026/2009.**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e a senhora Iracema Alves dos Santos.**Objeto:** Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de aposentadoria.**Fundamento legal:** Decretos n. 1850, de 10/09/1999, e 1467, de 27/03/2009.**Valor total:** R\$ 11.599,52 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos).**Número de parcelas:** 08 (oito).**Valor de cada parcela:** R\$ 1.449,94 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**Data da Assinatura:** 17 de junho de 2009.

IPSM

**EXTRATO DE TERMO  
DE ACORDO DE PARCELAMENTO****Processo:** 3.771.519-1/2009.**Espécie:** Termo de Acordo de Parcelamento n.º 027/2009.**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e a senhora Célia Mendes Pereira Araújo.**Objeto:** Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de pensão.**Fundamento legal:** Decreto n.º 1857, de 14/04/2009.**Valor total:** R\$ 2.839,11 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos).**Número de parcelas:** 02 (duas).**Valor de cada parcela:** R\$ 1.419,55 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos).**Data da Assinatura:** 24 de junho de 2009.

IPSM

**EXTRATO DE TERMO  
DE ACORDO DE PARCELAMENTO****Processo:** 3.710.273-3/2009.**Espécie:** Termo de Acordo de Parcelamento n.º 028/2009.**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e a senhora Maria José Vilela Brasiliense.**Objeto:** Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de aposentadoria.**Fundamento legal:** Art. 18 da Lei Complementar n.º 183, de 19/12/2008.**Valor total:** R\$ 5.492,15 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).**Número de parcelas:** 03 (três).**Valor de cada parcela:** R\$ 1.830,71 (um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e um centavos).**Data da Assinatura:** 25 de junho de 2009.

**RESOLUÇÃO**

CMTC

**RESOLUÇÃO N° 051 DE 24 DE JUNHO DE 2009**

**FIXA DATA PARA SUSPENSÃO DAS VENDAS DE CRÉDITOS DE VIAGENS DE “PASSE ESCOLAR”, EM RAZÃO DAS FÉRIAS LETIVAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 3 de outubro de 2001, que modificou e aperfeiçoou a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, no uso das suas atribuições legais, e

1. considerando a proximidade do mês de julho e, de consequência, a chegada das férias escolares em todas as unidades das redes públicas, conveniadas e particulares de ensino;

2. considerando que não houve nenhuma paralisação das aulas no primeiro semestre, e que o período de férias, em todas as redes de ensino, será iniciado entre os dias 1º e 3 de julho, conforme levantamento realizado pela CMTC;

3. considerando o que foi apreciado, discutido e aprovado em reunião da Diretoria Colegiada desta Companhia, nesta data de .. de junho de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As vendas de créditos de viagens para os estudantes cadastrados no sistema de “Passe Escolar”, sob responsabilidade do SETRANSP, em face da proximidade do período de férias letivas, serão suspensas a partir das dezoito (18:00) horas do dia trinta (30) do corrente mês, devendo ser reabertas as vendas aos estudantes beneficiários a partir das oito (08:00) horas do dia três (3) de agosto de 2009.

**Art. 2º.** Incumbe ao SETRANSP a responsabilidade de fazer adequada divulgação da decisão contida neste ato administrativo junto aos usuários respectivos.

**Art. 3º.** Este ato administrativo entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DADA E PASSADA NO GABINETE DA**

**PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

MARCOS ANTONIO MASSAD  
Presidente

DENÍCIO CÉLIO TRINDADE  
Diretor Técnico

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA  
Diretor de Fiscalização

SANDRA REGINA CARVALHO VILELA  
Diretora Administrativa-Financeira

**AVISOS****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33429835/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2009, com abertura prevista para o dia 26 de junho de 2009, às 09:30 horas, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 25 de junho de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva  
*Pregoeiro*

Visto: Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 36422165/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2009, com abertura prevista para o dia 06 de julho de 2009, às 09:30 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, motivada pela necessidade de republicação no edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62)3524-6321 e fax (62)3524-6315.

Goiânia, 25 de junho de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 35085700/2009, oriundo da Secretaria Municipal

de Saúde-SMS e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2009, com abertura prevista para o dia 30 de junho de 2009, às 14:30 horas, **FICA ADIADO para o dia 15 de julho de 2009, às 09:30 horas**, motivada pela necessidade de alteração do edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62)3524-6315.

Goiânia, 26 de junho de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2009 (MENOR PREÇO GLOBAL OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2009, processo nº 36841451/2009.

Empresa Vencedora:

NACIONAL CARDANS COMÉRCIO E AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Goiânia, 25 de Junho de 2009.

Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2009  
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009, processo nº 34928606/2008.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**  
**ITEM: 01**

Goiânia, 26 de junho de 2009.

**Marcela Araújo Teixeira**  
**Pregoeira**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

## AMMA

**Posto Diamantina Ltda.**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 27162487, a licença de operação para comércio varejista de derivados de petróleo, situado na Avenida Perimetral Norte nº 50 Bairro Capuava, Município de Goiânia-Go.

## AMMA

**H.M.B. CONFECÇÕES LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 31873428, a Licença Ambiental Operação para Confecções Têxtil situado à Av. Rochedo Q. 19 L.40 Nº 721 Conj. Resid. Sonho Verde - Goiânia/GO.

## AMMA

**GRAFIGEL EMBALAGENS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 37888338, a renovação da **Licença Ambiental de Operação** para Fabricação de Embalagens de Material Plástico em sua indústria situada à Rua Dr. José Lobo nº 130 - Setor Rodoviário - Goiânia/GO.

---

# Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**

**Multi  
Impressões**

**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**

**B - Assinaturas e Avulso**

**ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)**

**VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;**

**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /**

**2009..... R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**

**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.